

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-281117/2017 – PMM-PP-SRP-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280319/2019 – PMM/SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-281117/2017 – PMM-PP-SRP-SEMED, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050517/2017 – PMM-PP-SRP-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA – SEMED, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba - Pará, CEP: 67.200-000, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 27.329.624/0001-03, sediada na Rua Fernando Guilhon, nº 5330, Bairro Centro, Marituba – Pará, CEP: 67.200-000, representada por sua Secretária, Sra. **KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 2214742 – SSP/PA e do CPF nº 444.334.842-53, residente e domiciliada na Passagem Mucajá nº 213, Bairro: Sacramento, CEP: 66120-080, na Cidade de Belém, Estado do Pará doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ Nº 04.568.900/0001-90, estabelecida à Rodovia BR 316, Km 15, Rua Transjuta, nº 5, Bairro Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, representada pelo Sr. **ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº 1358057 – PC/PA e do CPF nº 235.587.172-87, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050517/2017 – PMM-PP-SRP-SEMED**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-281117/2017 – PMM-PP-SRP-SEMED**, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE INTRANET, POR MEIO DE LINK DEDICADO DE ATÉ 100 MEGABYTE (MBPS) PARA INTERNET E INTRANET (FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO), PARA ATENDER CADA PONTO ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO A CONTRATADA, A RESPONSABILIDADE NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DA REDE LOCAL, COM IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIDOR DE FTP, EQUIPAMENTOS, (FIBRAS, ANTENAS, ROTEADORES, GERENCIADORES DE BORDA DE ALTA PERFORMANCE E CONVERSORES DE MÍDIA, ETC.), SERVIÇOS DE CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE REDE EXTERNA, LOCAÇÃO DE POSTES. SEGUINDO PADRÕES E NORMAS ABNT E NBR NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA-PARÁ, ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS, SETORES E ESCOLAS VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARITUBA/PA (SEMED).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo de Prazo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2019
FONTE DO RECURSO: 0.1.19 – PART. DE REC. DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS desn).
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0005.2287.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início **em 30 de abril de 2019 com termino em 30 de setembro de 2019**, passando a integrar o Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 01-281117/2017 – PMM-PP-SRP-SEMED, celebrado em 28 de novembro de 2017, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

6.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado perante testemunhas para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 30 de abril de 2019.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA
CNPJ: 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 04.568.900/0001-90
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: